



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2523 /2025

DA 11^a COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Processo n° 2622/2024

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1151/2024, de iniciativa do Deputado Antônio Albuquerque que “INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE EMERGÊNCIA CONTRA QUEIMADAS NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a 11^a Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XI, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2^a comissão o projeto em tela recebeu parecer pela constitucionalidade, conforme Parecer nº 2075/2025.

A proposta institui o Plano Estadual de Emergência contra queimadas no Estado de Alagoas, com o objetivo de desenvolver e implementar estratégias para enfrentar crises de queimadas, protegendo a saúde pública, a segurança ambiental e a integridade das comunidades afetadas.

Entre as diretrizes apresentadas no plano estão o desenvolvimento de um plano específico para a prevenção, controle e combate de queimadas, reforço das brigadas de incêndio e compra de equipamentos modernos e eficientes.

Após análise quanto aos aspectos que competem a 11^a Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1151/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de 11 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR